



# Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 013/2010

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Carlito Joaquim Custódio Junior**, Secretário de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que o atendimento pré-hospitalar é projeto prioritário da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
- a necessidade de operação da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- a exigência de escolaridade (nível médio completo) para operar a ambulância do SAMU;

Torna público a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 de 03 de dezembro de 2007, visando à contratação por tempo determinado de Motorista para operação da ambulância do SAMU.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato(a) para ser contratado(a), em caráter temporário, para o cargo de motorista para operar a ambulância do SAMU.

**1.2** - As atribuições da função são: **a)** Conduzir veículos de urgência destinados ao atendimento e transporte de enfermos; **b)** conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; **c)** verificar as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; **d)** verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término do plantão; **e)** manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, comunicando à chefia imediata quando houver



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

necessidade de efetuar reparos e/ou manutenção; **f)** conhecer a malha viária local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de atendimento do Município; **g)** identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de colaborar com a equipe de saúde no manejo do paciente; **h)** estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir as suas orientações; **i)** recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; **j)** executar outras atividades afins.

**1.3** - As exigências para o desempenho das atribuições são: **a)** disposição pessoal para exercer as atividades; **b)** equilíbrio pessoal para exercer as atividades; **c)** ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; **d)** disponibilidade para cumprir ações orientadas; **e)** capacidade de trabalhar em equipe.

**1.4** - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal: R\$ 755,63 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mais adicional de insalubridade, e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais em regime de escala estipulado pela Secretaria de Municipal Saúde. O contratado fará jus ao pagamento de férias e 13º salário proporcionais.

**1.5** - O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos.

**1.6** - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações e adicionais, concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

**1.7** - O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será continuamente avaliado, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

### 2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**2.1** - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: **a)** estar quite com as obrigações eleitorais; **b)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; **c)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **d)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; **e)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; **f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; **g)** ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; **h) possuir segundo grau completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".**

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - As inscrições serão efetuadas, no período de 10 de maio de 2010 a 14 de maio de 2010, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

**3.2** - As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

**3.3** - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; **d)** Comprovante de escolaridade (segundo grau completo); **e)** Documentos para a Prova de Experiência Profissional (quando houver).

**3.4** - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação terá sua inscrição indeferida.



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

**3.5** - A entrega dos documentos para a prova de experiência profissional é de inteira responsabilidade do candidato. Ao candidato que não entregar a documentação será atribuída nota zero na prova.

### 4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2010 - Secretaria de Administração e Finanças consistirá na soma da pontuação obtida conforme descrito no quadro no item 4.3, podendo o candidato atingir pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**4.2** - A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática.

**4.3** – Critérios da pontuação:

Critérios	Pontuação
Prova de Experiência Profissional.	Máximo de 40 (quarenta) pontos.
Prova prática.	Máximo de 60 (sessenta) pontos.

**4.4** – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Maior nota na prova prática.
SEGUNDO	Maior nota na prova de experiência profissional.
TERCEIRO	Maior idade.

### 5 - DA PROVA PRÁTICA

**5.1** - A divulgação das inscrições homologadas para a realização da prova prática, do local e horário de realização da prova, será dia 18 de maio de 2010, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

5.2 - A Prova Prática será realizada dia 22 de maio de 2010, no local e horário divulgados através de edital, conforme descrito no item 5.1.

5.3 – No dia da realização da prova prática o candidato terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da referida prova.

5.4 – A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo.

5.5 – As atividades a serem executadas terão como base as atribuições da função, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

5.6 – O candidato considerado inapto na prova prática (nota inferior a 40) ou que não comparecer para realizar a prova prática, será automaticamente eliminado do teste seletivo.

### 6 - DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**6.1** - A Prova de Experiência Profissional compreende a contagem do tempo de experiência profissional pública ou privada na função de condutor de ambulância ou similar.

**6.2** - A comprovação do tempo de experiência profissional pública ou privada nas esferas municipais, estaduais, federais ou distritais será avaliada mediante apresentação de certidão preenchida pela administração pública correspondente, em papel timbrado.

**6.3** - A comprovação de tempo de experiência profissional privada na função será avaliada mediante apresentação de fotocópia e da via original da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho) e/ou Contrato de Trabalho Específico.

**6.4** - Entende-se por tempo de experiência profissional o tempo em que o candidato tenha exercido ou exerça atribuições que tenham relação direta com as atribuições da função, independentemente da nomenclatura dada no serviço (emprego) exercido.

**6.5** - O tempo de experiência profissional será totalizado em dias, computando-se 1,0 (um vírgula zero) por período **completo** de 30 (trinta) dias, considerado um mês, até o máximo de



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

40 (quarenta) períodos completos de 30 (trinta) dias ou meses, que será somado à nota da Prova Prática do candidato para efeito de classificação.

**6.6** - Caso o candidato apresente mais de um documento para contagem de tempo de experiência profissional pública e/ou privada no cargo, será considerado o tempo de experiência de **apenas um documento**.

**6.7** - Não serão considerados para fins de comprovação de tempo de experiência profissional os estágios obrigatórios e estágios não obrigatórios.

**6.8** - Para comprovação do tempo de experiência profissional devem ser apresentados a cópia e original dos documentos (quando for solicitado).

### 7 - DOS RECURSOS

**7.1** - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

**7.2** - A divulgação da classificação será dia 25 de maio de 2010, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

**7.3** - A interposição de recursos poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 26 de maio de 2010 das 8:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**7.4** - A divulgação da classificação final será dia 27 de maio de 2010, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**8.1** - Somente será considerado não eliminado na prova prática o candidato que obtiver nota mínima de 40 (quarenta) pontos.



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

**8.2** - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final que será o somatório da nota da Prova prática mais a nota da Prova de Experiência Profissional.

**8.3** - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a)** Obtiver maior nota na Prova Prática; **b)** Obtiver maior nota na Prova de Experiência Profissional; **c)** Tiver maior idade.

**8.4** - **A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade do serviço a convocação dos classificados para contratação.**

**8.5** - O(s) candidato(s) classificado(s) indicado(s) na listagem de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, **deverá comparecer no setor de pessoal da Prefeitura na data e local informados na mesma listagem.** As demais convocações, se houver necessidade, serão realizadas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

**8.6** - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: **a)** Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Título de eleitor e comprovante da última eleição; **d)** Carteira de trabalho e número do PIS; **e)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; **f)** Certidão de nascimento ou casamento; **g)** Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino); **h)** Comprovante de residência; **i)** Comprovante de escolaridade conforme o estabelecido no subitem 2.1; **j)** certidão de antecedentes criminais emitida pelo Fórum; **k)** uma fotografia 3x4 recente; **l)** Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

**8.7** - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 8.6, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.



## Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

**8.8** - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não** asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Saúde.

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

**9.2** - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

**9.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças, através de comissão nomeada para tal fim, observada a legislação vigente.

**9.4** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de maio de 2010.

**CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR**  
**Secretário de Administração e Finanças**





Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2010**

## **MOTORISTA SAMU**

### **CRONOGRAMA**

<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
06 de maio de 2010	Divulgação do edital
10 a 14 de maio de 2010	Inscrições no Setor de Protocolo (R\$ 12,00)
18 de maio de 2010	Divulgação das inscrições homologadas
22 de maio de 2010	Prova Prática
25 de maio de 2010	Classificação inicial
26 de maio de 2010	Protocolo de Recurso
27 de maio de 2010	Classificação final